REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.430/86 DE 18 DE AGOSTO DE 1.986.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à POSTO SERRA' NORTE LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse ' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, ao POSTO SERRA NORTE LTDA, representado pelo seu bastante procurador o Sr. JURANDIR FERREIRA DE ARAÚJO, advogado, localizado em CURIONÓPOLIS, com os limites' e caracteristicas sequinte: Limitando-se pelo lado direito com a ' Rua Sergipe, pelo lado esquerdo com Maripeças e Cibrazem, frente para a Venida Maranhão e fundos com Sebastião Neves, medindo 80m00 de frente, 120m00 de lateral direita, 120m00 de lateral esquerda e 80m 00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =